

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA Nº 927 DE 18 DE  
JUNHO DE 2026**

**Classificação quanto à Segurança da  
barragem de terra existente no Córrego Duas  
Pontes, UPG P6 - Correntes - Taquari, Bacia  
Hidrográfica do Paraguai, município de  
Itiquira/MT, empreendedor Gravataí Agro  
Ltda.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico nº 00359/2026/CSB/SEMA, de 10 de junho de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/08839.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Itiquira/MT ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35176;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Baixa;
- IV. Classificação quanto ao volume: muito pequeno.
- V. Empreendedor: Gravataí Agro Ltda CPF nº
- VI. Município/UF: Itiquira/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 17º08'19,72"S , 54º53'37,16"O;
- VIII. Altura (m): 7.0;
- IX. Volume (hm³): 0.019;

X. Curso d'água barrado: Córrego Duas Pontes, UPG P6 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria nº 1.136 de 20/08/2025 em virtude da transferência de titularidade.

Art. 6º Compete inteiramente ao empreendedor a responsabilidade pela classificação da segurança da barragem e pelo cumprimento das obrigações elencadas no Parecer Técnico nº 00406/2025/GSB/SEMA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00359/2026/CSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 10 de junho de 2026**

Assunto: Transferência de Titularidade

## 1. HISTÓRICO

No dia **20/05/2026** foi protocolado nesta secretaria sob o protocolo nº **SEMA-PRO-2024/08842** por meio do qual foi solicitado a transferência de titularidade da Portaria de **classificação** da Barragem nº **1.136** emitida em **20/08/2025**, anteriormente concedida à **Caetano Polato**, de **CPF nº 387.662.729-04**, passando a responsabilidade ao novo interessado **Gravataí Agro Ltda**, de **CNPJ nº 40.516.748/0001-66**.

Registra-se que a referida Portaria de **classificação** nº **1.136**, vinculada ao processo **SEMA-PRO-2024/08842**, trata-se de uma barragem localizada na **Fazenda Gravataí, Rural**, no município de **Itiquira/MT**, sob as coordenadas **17°08'19,72"S** e **54°53'37,16"O**.

O pedido foi instruído pelo novo interessado com o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão SEMA;
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento;
- Cópia da portaria de Pré-Classificação nº 1.136
- Parecer Técnico nº 00406/2025/GSB/SEMA
- Publicação do pedido de transferência da titularidade no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade em jornal de circulação local;
- Cópia do Registro Digital emitido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- Cópia da Alteração do Contrato Social;
- Procuração devidamente autenticada;
- Cópia dos documentos pessoais do antigo e do atual responsável pela barragem;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Ricardo Faria Mecca nº 1220260099244, em nome do atual contratante
- Carta de anuência do antigo titular Caetano Polato, manifestando concordância com a transferência da titularidade da portaria à Gravataí Agro Ltda.

## 2- INFORMAÇÃO ADICIONAL

A transferência de titularidade da Portaria de Classificação restringe-se exclusivamente à alteração do polo responsável, devendo a estrutura conservar integralmente as mesmas características técnicas, estruturais, operacionais e a classificação quanto a segurança e suas obrigações seguem listados no Parecer Técnico **00406/2025/GSB/SEMA** de **19/08/2025**, conforme quadro abaixo:

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 10/06/2026 às 15:17:43 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 11/06/2026 às 13:39:20.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 37750215-413 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37750215-413>



SEMAPAR202600359A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 1. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
<b>Tipo de Classificação:</b>	classificação
<b>Nome do Curso D'água:</b>	Córrego Duas Pontes
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	Bacia Hidrográfica do Paraguai
<b>UPG:</b>	P6 - Correntes - Taquari
<b>Município/UF:</b>	Itiquira/MT
<b>Nome do Empreendedor:</b>	Gravataí Agro Ltda
<b>Localização do empreendimento:</b>	Fazenda Gravataí
<b>CNPJ:</b>	40.516.748/0001-66
<b>Número do Processo:</b>	SEMA-PRO-2024/08842
<b>Número do SNISB:</b>	35176
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO:</b>	Baixo
<b>CATEGORIA DE RISCO:</b>	Baixa
<b>Classificação quanto ao volume:</b>	muito pequeno.
<b>Coordenadas:</b>	17°08'19,72"S e 54°53'37,16"O
<b>Altura:</b>	7.0 m
<b>Tipo de Barragem:</b>	barragem de terra
<b>Volume armazenado (NMM) /(hm³):</b>	0.019
<b>Situação do empreendimento:</b>	Operação
<b>Enquadrada na PNSB:</b>	NÃO
<b>Classe de enquadramento:</b>	N/A

*\*Dados extraídos do Parecer Técnico n° 00406/2025/GSB/SEMA emitido em 20/08/2025.*

Salienta-se que o presente parecer técnico não autoriza a execução de obras no barramento, devendo o empreendedor obter previamente as licenças ambientais cabíveis antes de qualquer intervenção, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. Diante do exposto, esta manifestação técnica limita-se à análise das condicionantes apresentadas, não se tratando de procedimento de reclassificação da barragem, permanecendo inalterada a classificação atualmente atribuída. Ressalta-se que a barragem está localizada em rio de domínio estadual, encontrando-se inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sob o código n° **35176**.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Salientamos que é obrigação do atual titular **Gravataí Agro Ltda.** informar ao órgão fiscalizador acerca de qualquer alteração em sua barragem. Outrossim, é responsabilidade do empreendedor realizar a gestão da segurança da barragem e a reparação de possíveis danos decorrentes de rompimento, vazamento ou funcionamento inadequado, independentemente da existência de dolo ou culpa.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### 4. CONCLUSÃO

Após analisarmos a documentação apresentada pelo interessado **Gravataí Agro Ltda.** no processo nº **SEMA-PRO-2024/08842** constatamos que o requerente cumpriu todas as exigências administrativas para a transferência de titularidade da Portaria de **classificação** nº **1.136** emitida em **20/08/2025**.

Diante do exposto, este parecer é favorável à transferência de titularidade e, consequentemente, à emissão de uma nova portaria de classificação.

10 de junho de 2026  
Cuiabá/MT.

Atenciosamente,

BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS  
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
Coordenador de Segurança de Barragem  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600359A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
867/2026	34993	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	UPG - A7 Médio Xingu Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/ MT	10°26'12,79" 51°24'43,08"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: muito pequeno
918/2026	36573	Aguas de Comodoro Ltda.	Barragem	Sub Bacia Rio Aripuanã, UPG A-15 Guaporé/ Bacia hidrográfica Amazônica	Comodoro / MT	13°39'32,03" 59°46'20,67"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: muito pequeno
926/2026	31779	Gravataí Agro Ltda	Barragem	Córrego duas Pontes - Taquari	Itiquira /MT	17°10'39,82" 54°53'55,19"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
927/2026	35176	Garvataí Agro Ltda	Barragem	Córrego Duas Pontes, UPG P6 Correntes Taquari Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira / MT	17°08'19,72" 54°53'37,16"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno
929/2026	30909	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	Córrego Tangará UPG A6- Manissauá - Miçú /Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa/MT	13°57'34,0" 52°06'27,9"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: muito pequeno
930/2026	35003	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	UPG A-7 Médio Xingú /Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°25'53,89" 51°23'11,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno
964/2026	36651	Ercio Luedke	Barragem	Sub Bacia do Rio Juruena - Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta/ MT	09°53'59,21" 56°03'26,23"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Baixa Volume: muito

							pequeno
965/2026	31000	Loinir Gatto	Barragem	Córrego Trovão A-11 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Ipiranga do Norte/MT	12°07'17,97" 56°01'55,23"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**